



IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2026

Ano-base: 2025

1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física 2026 deverá ocorrer no período de:

23 de março de 2026 a 29 de maio de 2026

2. OBRIGATORIEDADE

Estão obrigados a apresentar a declaração os contribuintes que, no ano-calendário de 2025, se enquadrarem em pelo menos uma das situações abaixo:

- Rendimentos tributáveis acima de **R\$ 35.584,00**
- Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de **R\$ 200.000,00**
- Posse de bens e direitos acima de **R\$ 800.000,00** em 31/12/2025
- Receita bruta da atividade rural superior a **R\$ 177.920,00**
- Operações em bolsa de valores (acima de R\$ 40.000,00 ou com ganho)
- Ganho de capital na alienação de bens ou direitos

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Rendimentos

- Informes de rendimentos (empresas, pró-labore, INSS)
- Informes de instituições financeiras e investimentos
- Comprovantes de aluguéis recebidos
- Aposentados: informe obtido no portal Meu INSS (gov.br)

3.2 Despesas Dedutíveis

- Despesas médicas (consultas, exames, internações)
- Recibos com CPF/CNPJ do prestador, identificação e valores legíveis
- Informe do plano de saúde
- Educação: informe de rendimentos da instituição de ensino

3.3 Bens e Direitos

- Relação de bens imóveis e veículos
- Extratos de investimentos



Em caso de compra e venda de bens:

Tipo de bem: ☐ Imóvel ☐ Veículo ☐ Outro: ____

Nome (ou razão social): ____

CPF/CNPJ: ____

Data da operação: _//_

Valor da compra/venda: R\$ _____

Condições de pagamento:

☐ À vista

☐ Financiada

☐ Outros: ____

Em caso de financiamento:

Banco: ____

Valor financiado: R\$ ____

Parcelas: ____

☐ Informe do banco anexado

3.4 Outros

- Comprovantes de pensão alimentícia
- Comprovantes de doações
- Dívidas e financiamentos

3.5 Primeira Declaração com o Escritório

- Endereço completo
- Telefone atualizado
- Profissão

4. PENALIDADES

- Multa mínima: **R\$ 165,74**
- Multa máxima: **20% do imposto devido**

5. ORIENTAÇÕES

- Enviar os documentos com antecedência
- Evitar inconsistências nas informações
- Declarações entregues no início do prazo têm prioridade na restituição

IMPORTANTE: Enviar toda a documentação completa para agilizar a confecção da declaração e evitar retrabalho.

6. ENVIO DE DOCUMENTOS

Os documentos devem ser encaminhados para:

impostoderendaesate@gmail.com

Os documentos deverão ser enviados exclusivamente para este e-mail.

7. RESTITUIÇÃO

Informar os dados para recebimento da restituição:

- Conta bancária (banco, agência e número da conta) **ou**
 - Chave PIX
-

8. RESTITUIÇÕES

As restituições do Imposto de Renda são pagas em lotes, conforme cronograma da Receita Federal.

Para o exercício de 2026, os pagamentos ocorrerão em 5 lotes:

- 1º lote: 29/05/2026
- 2º lote: 30/06/2026
- 3º lote: 31/07/2026
- 4º lote: 31/08/2026
- 5º lote: 30/09/2026

Os créditos seguem a ordem de entrega da declaração e critérios legais de prioridade.

Têm prioridade no recebimento: - Idosos

- Pessoas com deficiência ou moléstia grave

- Professores

- Contribuintes que utilizarem declaração pré-preenchida e/ou optarem por recebimento via PIX

Outros documentos poderão ser solicitados, se necessário.